

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Programa de Pós-Graduação em Computação
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

## EDITAL Nº 173/2023

# SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR COM BOLSAS CNPQ – PROJETOS INTERDISCIPLINARES - EDITAL INTERNO PAPIN 02/2023

Programas recomendados pela CAPES.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e as Coordenações do Programa de Pós-Graduação em

Bioquímica e Bioprospecção (PPGBBio), Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM), Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC), Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf), Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia (PPGMPar), e Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos aos referidos programas, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DO OBJETO

O ingresso em um dos respectivos PPGs se dará através de seleção simplificada e com distribuição de duas bolsas CNPq de Mestrado e duas bolsas CNPq de Doutorado para desenvolver subprojetos

dentro do macroprojeto interdisciplinar intitulado: "Abordagem Integrada para o Controle da Resistência Antimicrobiana: Uma Perspectiva One Health".

O ingresso em um dos respectivos PPGs se dará através de seleção simplificada e com distribuição de duas (02) bolsas CNPq de Mestrado e duas (02) bolsas CNPq de Doutorado para desenvolver subprojetos dentro do macroprojeto interdisciplinar intitulado: "Abordagem Integrada para o Controle da Resistência Antimicrobiana: Uma Perspectiva One Health".

Sobre o projeto; A proposta de pesquisa sobre resistência antimicrobiana (RAM) e saúde única tem um caráter interdisciplinar devido à natureza complexa do problema. A RAM afeta a saúde humana, animal e ambiental, sendo influenciada por fatores como o uso indiscriminado de antimicrobianos, mudanças climáticas e conectividade global.

## II – DOS CANDIDATOS

- 1) Cada bolsa será composta por dois professores orientadores, integrantes do projeto, de dois Programas de Pós-Graduação diferentes (nos quais cada um dos docentes atua), e o candidato poderá indicar PPG ao qual pretende estar lotado se selecionado.
- 2) Para as 02 cotas de bolsa de Mestrado e as duas cotas de Doutorado, em qualquer um dos Programas de Pós-Graduação envolvidos, poderão inscrever-se graduados, mestrandos, alunos com mestrado ou doutorandos, em qualquer área do conhecimento afim para atuação na temática do macroprojeto intitulado: "Abordagem Integrada para o Controle da Resistência Antimicrobiana: Uma Perspectiva One Health".
- 3) Uma cota de bolsa de Mestrado será orientada pela dupla de docentes: Prof. Dr. Evandro Piva PPGO e Prof. Dr. Rafael Lund PPGBBio e outra bolsa de Mestrado será orientada pelos docentes: Profa. Dra. Lilian Spagnolo (PPGEnf) e Prof. Dr. Felipe Marques (PPGC);

4) Para as cotas de Doutorado, uma cota será orientada pelos docentes: Prof. Dr. Rodrigo Vaucher (PPGMPar) e Prof. Dr. Sergio Cava (PPGCEM) e outra pelas docentes: Profa. Dra. Patrícia Nascente (PPGMPar) e Profa. Daiane Hartwig (PPGBiotec).

# III - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção estarão abertas no período de 24 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023 e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: projetorampapinufpel@gmail.com. Ao submeter sua inscrição, o candidato deve informar se sua candidatura diz respeito à bolsa de doutorado ou mestrado e a opção de dupla de orientador (escolha o orientador e o co-orientador) e o PPG de interesse pelo candidato.

- 1) É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição no link https://forms.gle/Sf7kZEVABwNhdCWMA e Requerimento de Inscrição obtido no Anexo I, no qual o candidato deve assinalar para qual das vagas está se candidatando (nível mestrado ou doutorado). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - a. a Fotocópia do Diploma de Graduação ou de Mestrado, ou Atestado de conclusão de curso ou Atestado de matrícula em curso de Mestrado ou Doutorado em andamento. No caso de aluno concluinte, deverá apresentar um Atestado de previsão de Conclusão de Curso com data de término compatível com o cronograma do presente edital (no momento da efetivação da matrícula, deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada deste); No ato da matrícula o aluno de mestrado e de doutorado deverá apresentar diploma de graduação.
  - b. Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula, deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada deste) - Exclusivo para candidatos à vaga de doutorado. No ato da matrícula o aluno de mestrado e de doutorado deverá apresentar diploma de graduação.
  - c. Currículo Lattes documentado ou ORCid documentado para estrangeiros (vide item IV);
  - d. Planilha Excel, salva em .PDF, com resultado da pontuação do currículo do candidato (vide item IV)
  - e. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome;
  - f. As/Os candidatas/os de ações afirmativas terão prioridade de acordo com o item 7 do edital PRPPG 03/2023, para tanto, devem apresentar, junto a esta inscrição, formulário ou documento exigido para comprovação da ação afirmativa de acordo Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN;
  - g. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 09/08/2023, em horário informado ao final do processo seletivo.
  - h. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
  - i. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
  - j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
  - k. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
  - 1. CARTA DE INTENÇÕES DE PESQUISA: na qual o candidato deverá apresentar, em até 1 página, suas experiências profissionais e acadêmicas, indicando sua inserção e afinidade com a temática proposta no macroprojeto interdisciplinar "Abordagem Integrada para o Controle da Resistência Antimicrobiana: Uma Perspectiva One Health", A carta deve ser elaborada em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, em formato PDF).
- 2) A falta de algum documento necessário para inscrição acarretará o indeferimento do candidato. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 3) Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail (projetorampapinufpel@gmail.com)
- 4) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão apresentar um subprojeto (apresentação de uma proposta) relacionada ao tema do macroprojeto interdisciplinar, em powerpoint, com até 10 slides e duração máxima de 10 minutos de apresentação, mais cinco para perguntas da Banca. As entrevistas serão agendadas para o dia 02 de agosto de 2023, em

horário e endereço eletrônico a ser comunicado por e-mail e no site da PRPPG-UFPEL, no menu: "Editais de Pós-Graduação" (https://wp.ufpel.edu.br/prppg/editais-da-pos-graduacao/).

## IV- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação. A primeira fase contemplará:

**AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO**. De caráter classificatório. A avaliação do currículo é feita pelo próprio candidato e conferida pela Comissão de Avaliação. O candidato deve

preencher a tabela de avaliação do currículo Anexo I do Edital — Planilha Excel disponibilizada https://docs.ufpel.edu.br/index.php/s/k1a5EFQ663b9hB0/download) de acordo com os documentos comprobatórios que serão numerados e organizados pelo candidato em um único documento PDF (currículo Lattes documentado). A planilha com o resultado final da pontuação do candidato também

deve ser salva em PDF e enviada no ato da inscrição;

ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES. de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da carta de intenções de pesquisa pela Comissão de Avaliação. A nota para aprovação nessa etapa da avaliação deverá ser maior ou igual a 7,0.

**APRESENTAÇÃO DE SUBPROJETO:** de caráter eliminatório. As apresentações das propostas de projetos ocorrerão no dia 02 de agosto e serão realizadas de modo remoto (síncrono). Os horários,

salas e links de acesso ao sistema de webconferências da UFPel serão divulgados, conforme cronograma, por e-mail ou no site da PRPPG da UFPEL em "Editais de Pós-Graduação" (https://

wp.ufpel.edu.br/prppg/editais-da-pos-graduacao/). As sessões de defesas serão gravadas. Será permitido o uso de apresentação de até 10 slides, em um tempo máximo de até 10 minutos de apresentação, mais 5 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas.

## V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

# 1) Na PONTUAÇÃO:

- a) Na ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE: pontuação de acordo com os itens estabelecidos no anexo I;
- b) Na ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES: Limitada a uma página, a carta deve ser elaborada em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, em formato PDF). Experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que o candidato atuará (até 3 pontos); formulação e defesa de um problema de pesquisa (até 3 pontos), métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), qualidade do texto quanto aos aspectos de ortografia e gramática (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.
- c) Na APRESENTAÇÃO DO PROPOSTA DE PROJETO: Clareza na exposição oral da proposta de projeto de pesquisa (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa de problemas de pesquisa (até 2 pontos), referencial teórico (até 2 pontos), localização e descrição das fontes (até 2 pontos) métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos;

## 2) Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) A classificação na primeira fase é dada através da média simples entre as notas obtidas nas três avaliações. Será considerado apto à segunda etapa de classificação o candidato que obtiver média igual ou superior à 7;
- b) A Classificação da segunda fase é dada de acordo com a seguinte ordem de prioridade (levando-se em consideração o item 7 do edital PRPPG 03/2023):
  - 1º. Declarantes de vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário mínimo (Anexo II);
  - 2º. Ingressantes como estudante regular no PPG por meio de ações afirmativas, nos termos das Resoluções CONSUN n o. 5/2017 ou 54/2021;
  - 3°. Estudantes estrangeiros, com prioridade para refugiados;
  - 4º. Demais estudantes de ampla concorrência.

# VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 1) DA PRIMEIRA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em listas organizadas por PPG e pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/.
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail projetorampapinufpel@gmail.com.

#### 2) DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será informada pelo email projetorampapinufpel@gmail.com e no site da PRPPG-UFPEL, no menu: "Editais de Pós- Graduação" (https://wp.ufpel.edu.br/prppg/editais-da-pos-graduaçao/).

#### VII - DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por e-mail para a Comissão de Avaliação, no endereço projetorampapinufpel@gmail.com, no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

#### VIII- CRONOGRAMA

Abertura do edital e período de inscrições	24 de julho à 30 de julho (23:59)
Homologação das inscrições	31 de julho
Prazo para recurso	31 de julho à 02 de agosto
Apresentação do pitch dos candidatos	02 de agosto
Divulgação dos resultados da primeira fase, segunda fase e classificação preliminar	03 de agosto
Prazo para recurso	04 de agosto à 07 de agosto
Divulgação dos resultados da classificação final	08 de agosto
Banca de heteroidentificação	09 de agosto

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alta no currículo. Se persistir o empate, será levada em consideração a maior nota na apresentação do subprojeto. Se persistir o empate, será realizado um sorteio entre os candidatos empatados para preenchimento da cota de bolsa.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a cota de bolsa, nome da dupla de orientadores (orientador e co-orientador) e PPG escolhidos pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste edital.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 21	ae juino ae	2023.	

Prof. Dr. Rafael Guerra Lund COORDENADOR DO MACROPROJETO

-		
1 )@	acord	$\sim$
170	acord	w.

Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Isabela Fernandes Andrade REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/07/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto</u> nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUERRA LUND**, **Professor do Magistério Superior**, em 21/07/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 24/07/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2268465** e o código CRC **200926B8**.

Referência: Processo nº 23110.028683/2023-12

SEI nº 2268465